ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1210

de 03 de abril de 1997

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS RURAIS DO MUNICÍPIO

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município, a firmar concessão de uso, pelo período de **03(três) anos** de uma área de terras rurais com 251.797m², situada na Localidade Nova Escócia, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A concessão de uso é onerosa e será precedida de Licitação, de acordo com o Artigo 19, Parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, com a finalidade exclusiva para agropecuária.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de abril de 1997.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AURA MARIA ALVES TEIXEIRA STEPHANOU
Chefe do Gabinete

EVILÁSIO ARAUJO COSTA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

PUBLICADA DE 04/04/97 A 18/04/97
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL